

Mediante a avaliação *in loco*, a comissão chegou as seguintes conclusões: em relação à Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica"- conceito 4,00; Dimensão 2 "Corpo Docente e Tutorial" - conceito 4,40; e Dimensão 3 "Infraestrutura" - conceito 3,47. Nota-se o avanço em alguns aspectos em relação à avaliação anterior, principalmente no quesito estrutura física; o curso de Psicologia passa para o Campus I, que conta com estrutura adequada e com salas equipadas, com capacidade para a quantidade de alunos informados. As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, que constam no PDI e PPC, encontram-se implantadas e alinhadas, garantem também mecanismos de acompanhamento dos egressos, cuja inserção no campo de trabalho enaltece as práticas exitosas dos mesmos. Outro aspecto a se destacar é o estágio curricular supervisionado da complementação em licenciatura, cuja implantação e regulamentação se fazem perceber através dos convênios firmados. A IES possui um ambiente virtual de aprendizagem bem estruturado, que permite a operacionalização de todas as ações institucionais aperfeiçoadas no processo de ensino-aprendizagem. No que concerne aos convênios firmados com as diversas secretarias do município e do estado, destaca-se o firmado com o Sistema de Saúde local e regional, que tem viabilizado uma formação qualificada em espaços multidisciplinares e multiprofissionais, nos diversos níveis de complexidade do sistema, possibilitando a diversificação da formação, que se aproximam da prática profissional.

De acordo com relatório de avaliação externa *in loco*, o curso obteve o conceito final 4,00.

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, localizada em Gurupi, neste Estado, pelo período de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 20 de julho de 2021.

É o Parecer.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção do Conselheiro Julian, por ser estudante da UnirG, e impedimento do Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, por ter feito parte da Comissão de Verificação *in loco* na instituição.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente
Cleber Borges de Moraes
Hélio de Almeida Barros
Josiel Gomes dos Santos
Julian de Almeida
Liliane Alves da Costa de Oliveira
Maria de Lurdes Pereira da Silva
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana Spies

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUN.: AUGUSTINÓPOLIS UF: TO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS

CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR - RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD nº 2020/27000/008591

PARECER CEE/TO/CES nº 168/2022

COLEGIADO: CP

APROVADO EM: 30/06/2022

429ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1. Do Objeto

O Sr. Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade do Tocantins - Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 - Centro, Palmas, neste Estado, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 166/2020/GABREITOR/Universidade do Tocantins - Palmas - Unitins, de 29 de abril de 2020, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Campus de Augustinópolis.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Unitins foi criada em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de 24 de outubro de 1991, estruturou a Universidade em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Em novembro de 1996, a sua natureza autárquica foi extinta pela Lei 872/96 e, no mesmo ano, pela Lei 874/96, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da então Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado (PDI, 2018/2022, pág. 11).

Em 2000, a Unitins iniciou novo processo de adequação com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Novamente, foi necessário alterar legalmente a estrutura da Unitins, e assim foi editada a Lei 1.160, de 21 de junho de 2000.

No período de 2001 a 2002, a instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando atender à formação de aproximadamente doze mil professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2018/2022, pág. 12).

Em 2004, o MEC credenciou a instituição para ofertar a educação superior na modalidade a distância - EaD, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho. O Curso Normal Superior, em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente no Estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2018/2022, pág. 12).

A Unitins foi credenciada pelo Ministério da Educação - MEC junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para a oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, com início da oferta em 2011.

Em 2016, por meio da Lei Estadual nº 3.124/2016, publicada no D.O.E. nº 4.662, em 14/07/2016, a Fundação é novamente transformada em autarquia estadual de regime especial, passando a ser denominada Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação.

Outras mudanças decorrem da Lei Estadual nº 3.124/2016, dentre elas a eleição para reitor e vice-reitor, a partir de 2020, com mandato de três anos, e a reserva de 50% das vagas na Universidade para alunos provenientes da rede pública. Destaca-se que, neste mesmo ano, no dia 18 de maio, foi inaugurado o Campus Graciosa, marcando uma nova fase de reorganização da Universidade (PDI, 2018/2022, pág. 14).

A Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional a demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas (PPC, pág. 15).

O Campus de Augustinópolis foi criado e inserido na estrutura operacional da IES pela Lei Estadual nº 2.829, de 16 de março de 2014; o mesmo ato criou os campi de Araguatins e Dianópolis.

A aula magna ocorreu no dia 18 de agosto de 2014. Atualmente, o endereço do campus é: Rua Planalto, nº 601, Setor Augustinópolis, CEP: 77.960-000, Augustinópolis - TO (Prédio do Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita).

O Credenciamento do Campus de Augustinópolis foi realizado pelo CEE/TO - Decreto nº 5.102, de 21/08/2014, publicado no D.O.E. nº 4.197 de 21/08/2014, com o Recredenciamento prorrogado por meio do Decreto nº 5.824, de 30 de maio de 2018, por aditamento.

No Campus de Augustinópolis são ofertados os cursos: Bacharelado em Ciências Contábeis - Decreto 5.103, de 21/08/2014; Direito - Decreto nº 5.104 de 21/08/2014; Enfermagem - Decreto nº 5.105, de 21/08/2014 e Curso Superior de Medicina - Decreto nº 6.296, de 05/08/2021.

1.2.1 Missão

Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do estado do Tocantins.

1.2.2 Visão

Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no Estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade.

1.2.3 Valores

Ética;
Transparência;
Democracia participativa;
Comprometimento e envolvimento;
Integração social;
Inovação;
Respeito à dignidade humana;
Sustentabilidade ambiental.

1.3 Do Curso

A abertura do curso de Ciências Contábeis da Unitins, no Campus de Augustinópolis, foi autorizada pelo Decreto nº 5.103, de 21/08/2014, D.O.E. nº 4.197, de 21/08/2014. As primeiras turmas de iniciaram com a criação do Campus, a partir da divulgação do Edital Simplificado de Transferência Voluntária nº 01/2014 -2. No entanto, o primeiro processo seletivo foi realizado no ano de 2015, com a oferta de 40 vagas.

Com o preenchimento das vagas, a primeira turma com ingresso por vestibular na Unitins foi iniciada no semestre letivo 2015/1. Até o presente momento, o Curso de Ciências Contábeis consta reconhecido por meio do Decreto Nº 5.697, de 14/08/2017, D.O.E nº 4.933, de 16/08/2017.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN 10/2004, o ensino representa um método pedagógico interativo e intencional no qual professores e acadêmicos devem responsabilizar-se com o processo de ensino-aprendizagem, bem como com os valores essenciais, tais como o respeito, solidariedade e ética. Para atingir essa finalidade o Curso de Graduação em Ciências Contábeis deve proporcionar condições para a formação de profissionais com competência técnica e habilidades, capazes de preservar o conhecimento acumulado e de construir novos conhecimentos, alicerçados no ensino, pesquisa e extensão.

O curso de Ciências Contábeis ofertado pela Unitins tem como objetivo: formar profissionais aptos a desempenharem com eficiência e eficácia os trabalhos inerentes à profissão contábil, com visão sistêmica e holística na perspectiva de uma sociedade justa e sustentável.

O Curso de Ciências Contábeis é coordenado pela professora Ana Paula Monteiro de Oliveira, especialista em MBA, em Auditoria e Gestão Pública, e Docência do Ensino Superior, de acordo com a Portaria-Unitins-GRE-Nº 022.2019 (constantes no anexo A do PPC do Curso).

Descrevem-se as características do curso a seguir:

Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis
Modalidade de ensino: Presencial
Turno de Funcionamento: Noturno
Duração do curso (semestre/ano): 8 semestres/4 anos
Integralização: mínimo de 4 anos; máximo de 6 anos
Regime de Matrícula: Semestral
Número de vagas: de 40 a 50 (cinquenta) alunos por turma

Importante reiterar que o curso de Ciências Contábeis em questão funciona no Campus Augustinópolis, situado no endereço Rua Planalto, nº 601, Setor Augustinópolis - Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000.

1.4 Perfil Profissional Do Egresso

O Profissional a ser formado no Curso de Ciências Contábeis da Unitins deverá ter capacidade para atuar nos mercados público e privado, na esfera nacional e internacional, adotando uma postura ética, consciente de sua função social e de sua responsabilidade civil e penal, aplicando os embasamentos teóricos e práticos, consoante os Princípios da Ciência Contábil.

O profissional deverá, ainda, atuar com eficiência e eficácia nas atividades de análise e interpretação dos fatos que afetam o patrimônio das entidades, e também nas seguintes atividades: gerencial, auditoria, perícia contábil, arbitragem, atuariais em instituições nacionais e internacionais, em harmonia com as normas e padrões nacionais e internacionais aplicados à contabilidade e áreas afins, e pelas peculiaridades das organizações governamentais e não governamentais, utilizando-se da tecnologia da informação, com uma visão crítica e analítica para solucionar as questões organizacionais.

Para tanto, o curso de graduação em Ciências Contábeis proporcionará condições para que o contabilista esteja capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional nos diferentes modelos de organização, assegurando o pleno domínio das responsabilidades funcionais, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

1.5 Da Organização Curricular

Os professores não devem simplesmente repassar conteúdos previamente programados e massificados, sem analisar sua importância e necessidade no contexto social em que os egressos estarão inseridos. Pelo contrário, a seleção e a organização dos conteúdos devem ser feitas a partir do pressuposto de que teoria e prática se constituem numa unidade como prevê a Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004. Deve-se dar ao aluno a oportunidade de redescobrir o conhecimento existente a partir de sua exposição aos conteúdos selecionados.

A seleção de conteúdo, portanto, leva em consideração: a superação linear e hierarquizada dos saberes; enfoques multirreferencializados com a ciência e a tecnologia; respeito aos conhecimentos prévios de todos os alunos e articulação com novos conhecimentos construídos no processo de formação; busca de interfaces entre ensino, pesquisa e extensão; sinalizações teóricas e práticas sobre os entrelaçamentos entre habilidades técnicas e humanísticas; predominância da formação sobre a informação e o comprometimento com os valores éticos e humanísticos.

O perfil definido para o formando atende aos seguintes campos interligados de formação:

I - Conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Psicologia Organizacional, Sociologia Organizacional, Metodologia da Ciência e da Pesquisa, Língua Portuguesa e Filosofia.

II - Conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo noções das atividades atuariais, quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não governamentais, de custos, auditorias, perícias, arbitragens, legislação e ética contábil, gestão e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;

III - Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias: Tecnologia da Informação e da Comunicação, Sistemas de Informações Contábeis, Métodos Quantitativos e Qualitativos, Matemática Aplicada, Matemática Financeira e Estatística Aplicada;

VI - Conteúdos de Formação Teórico-Prática: Laboratório Contábil, Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Trabalho de Conclusão de Curso, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática, utilizando softwares atualizados para Contabilidade.

O currículo está organizado em semestres, sendo que, para efetivação das disciplinas de uma forma menos complexa para os alunos, em cada um dos semestres, as disciplinas poderão ser organizadas em módulos de atividades, com duas a três disciplinas em cada. Entre elas, constam as que dão suporte conceitual às atividades práticas.

No que diz respeito aos Estudos Independentes, o curso de Ciências Contábeis desenvolve práticas de estudos transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A prática em laboratório de informática é realizada por meio da utilização de *Software* Domínio Contábil, *Software* Excel, e *Software* Plano de Negócio, visando integrar os conhecimentos adquiridos no curso com a realidade organizacional e contábil.

1.5.1 Da matriz Curricular

A matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado apresenta uma carga horária total de 3.000 horas. A integralização obedece ao sistema seriado semestral, sendo que o aluno dispõe de, no mínimo, 4 (quatro) anos 8 (oito) semestres e no máximo 6 (seis anos) 12 (doze) semestres.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Tocantins - Unitins, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 27 e 28 de setembro de 2021, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE/TO nº 26, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.844, em 12 de maio de 2021, composta pela Conselheira Larissa Ribeiro de Santana - Presidente, e pelos especialistas Adriano Barreira de Andrade e Juscelino Carvalho de Brito.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com equipe pedagógica, servidores administrativos e gestores da IES, a comissão chegou aos conceitos:

- Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica" - conceito 4,21;
- Dimensão 2 - "Corpo Docente e Tutorial" - conceito 4,11 e
- Dimensão 3 - "Infraestrutura" - conceito 4,22.

De acordo com o relatório de avaliação externa *in loco*, o curso obteve o Conceito Final: 4,18.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Com relação aos egressos do curso, há necessidade de fortalecer os registros do perfil profissional do egresso na conclusão da graduação e após ingresso do mundo do trabalho;

Com relação ao estágio curricular supervisionado, sugere-se o aperfeiçoamento da vivência do estágio com a implantação da empresa Junior que promoverá maior proximidade com o fazer profissional.

Dimensão 3 - Infraestrutura:

O espaço para uso exclusivo para a coordenação do curso, apesar de ser adequado, pode ser ampliado;

A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, mas não possui espaço exclusivo para descanso laboral.

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estadual do Tocantins - Unitins - Campus de Augustinópolis.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estadual do Tocantins - Unitins - Campus de Augustinópolis, localizada em Augustinópolis, neste Estado, pelo período de quatro anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Vota, ainda, nos termos deste Parecer, que as recomendações indicadas sejam, obrigatoriamente, cumpridas pela IES/Curso, mediante apresentação de plano de melhoria, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana Spies

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da relatora.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente
 Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente
 Cleber Borges de Moraes
 Hélio de Almeida Barros
 Josiel Gomes dos Santos
 Julian de Almeida
 Liliane Alves da Costa de Oliveira
 Maria de Lurdes Pereira da Silva
 Muniz Araújo Pereira
 Sandra Franklin Rocha Viana Spies

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 MUN.: ARAGUATINS UF: TO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS.
 CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
 RELATOR: EVANDRO BORGES ARANTES
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD nº 2020/27000/011673
 PARECER CEE/TO/CES nº 169/2022
 COLEGIADO: CP
 APROVADO EM: 30/06/2022
 429ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 Do Objeto

O Magnífico Reitor Augusto de Rezende Campos, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 513/2020/GABREITOR, de 7 de dezembro de 2020, por meio do Processo Administrativo - SGD nº 2020/20329/016856, autuado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 08/12/2020, encaminhou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, Evandro Borges Arantes, documentação para Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, no campus de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.